



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 1015/1988**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo a adquirir uma área de terreno localizado no Lajeado, para as novas instalações do Parque Vivi Xavier - Feiras e Exposições.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de Herdeiros de Aldo Sampaio Ribas, uma área de terreno, com quatro alqueires aproximadamente, no local denominado LAJEADO, para as novas instalações do novo Parque Vivi Xavier, de Feiras e Exposições com as seguintes confrontações:- Pela frente em toda a sua extensão com a PR 151, Rodovia Parigot de Souza, fundo com o Lajeado, pelo lado esquerdo com a Rede Ferroviária Federal, de outro lado com o terreno da antiga Poliminas por uma antiga estrada que divide com o Loteamento Jardim Aldo Ribas I.

**Art. 2º** O preço referido terreno é de 5.759,24 OTNs, dividido em 6 (seis) pagamentos iguais, com início do 1º pagamento em maio do corrente exercício.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial para o pagamento das referidas OTNs acima.



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
07 de junho de 1988.

**PEDRO IMAR MENDES PRESTES**

Prefeito Municipal